

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Nº.

LEI Nº 17

Assunto

Serviço

### Cria Serviço

O Povo do Município de Itatiaiuçú, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criados com designação própria no orçamento para 1964 os serviços de Cantina das escolas rurais pertencentes ao Município de Itatiaiuçú, podendo o Sr. Prefeito Municipal contratar ou nomear 10 (dez) cantineiras para a execução de tais serviços com os vencimentos mensais de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada uma.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão por conta de verba própria no orçamento para 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1963



Prefeito Municipal



Secretário-Contador

Reg. no livro próprio nº 1 págs. 24 verso e 25